CONTROLE INTERNO
PAG 59

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Processo Administrativo Nº 196/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 29/07/2025 09:37:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 96 Unidade: HR Val. Ref.: 144,29

Descrição: REGÊNCIA DE CORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME	Serviço	144,29

DOCUMENTOS ANEXADOS

CONTROLE INTERNO
PAG 60

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/708a1f0e86ab4641983796e608c76cf9.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a37d26d0d0374fc3b73e273412d8373f.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6978328d5e9647f29e7e37abb0579fca.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90a6fef44fcf40a29531506e78bec7a0.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ecc49a602db48c6a95be8203e45905b.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07cf8049e8c74fa6aa7bc6369bbbe2dd.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2961c7a1b2464c5893cb618be7ef8a1a.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c019b5d8b8841db964f768da5ad6f51.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad0e731bc6ee4f85b1dc10229b10e0ea.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5f28e1710c342968c39333a80f9d109.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c14e792faa547bca2f76afd579a2795.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7be7ae4f82fb422bb83af57e367bd142.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2be4fdcecd48c780a8c09bada01e07.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e305132d648e464b9cc573b84c57711f.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44f153994b154b3f8173cf01311e2de5.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba6fdbb9ef0c4d8c99643a548d7dc142.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/691181f976a24d25a622d39f7b4fcdcd.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9efc19627e954ec9b34958395247b040.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/373fe5ef54e64790aa5df359823b7219.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/666e8c7935f4428f9f4ba9b3d1949873.pdf

Horário: 08/08/2025 14:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dab2ff7f5a57436cbf9afed51e26ea64.pdf

CONTROLE INTERNO
PAG 61

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONTROLE INTERNO
PAG 62

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Processo Administrativo Nº 196/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 29/07/2025 09:37:16

TOTAL DO PROCESSO: **13.851,84**

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME **21.886.211/0001-43** **13.851,84**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 869 Lance: 144,29 **Total: 13.851,84**

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: REGÊNCIA DE CORAL

Quantidade: 96 Val. Ref.: 144,29 **Valor Unit.: 144,29** Total Item: 13.851,84

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CONTROLE INTERNO
PAG 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.886.211/0001-43 **MATRIZ**		**18/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-01 - Ensino de dança
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOACIR CASTANHO	**334**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	**IBC**	**BANDEIRANTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3542-1653

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2020** às **09:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

CONTROLE INTERNO PAG 64

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41803058938	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)
STUART TEIXEIRA
(mãe)
VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/01/1984	83627247	SSP	PR	04119955966

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA AURELIO CAMBI

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
115		CIDADE ALTA	86380-000	005768 - Andirá

MUNICÍPIO	UF
Andirá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)
RUA PREF. MOACIR CASTANHO

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
500		IBC	86360-000	005805 - Bandeirantes

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bandeirantes	PR	BRASIL	escritorioresende@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 9313100 Atividade Secundária: 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/02/2015	21886211000143			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Shirlei Cristina Teixeira - Academia - ME

TABELIONATO ZANONI

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/01/2016	Shirlei Cristina Teixeira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000045091

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO
PAG 65

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8362724-7 SESP PR

CPF
041.199.559-66

DATA NASCIMENTO
02/01/1984

FILIAÇÃO
STUART TEIXEIRA

VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0286739946 1

VALIDADE
24/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14989116 82

OBSERVAÇÕES

VALIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

14989116 82

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDIRA, PR

DATA EMISSÃO
25/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

48114448765
PR912739356

PARANÁ

Digitalizado com CamScanner

CONTROLE INTERNO
PAG 67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:16 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2025.
Código de controle da certidão: **271D.4101.0AD3.7649**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 68

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 037341618-27

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.886.211/0001-43**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/07/2025 14:50:21)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/07/2025 16h57min
Número 3062 | Validade 07/08/2025

CONTROLE INTERNO
PAG 69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME CNPJ: 21886211000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWO3MUHZ7ZNVLLI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes (PR), 08 de Julho de 2025

CONTROLE INTERNO PAG 70

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.886.211/0001-43
Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME
Endereço: RUA PREF MOACIR CASTANHO 500 / IBC / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070603272326320503

Informação obtida em 24/07/2025 14:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.886.211/0001-43
Certidão nº: 15529446/2025
Expedição: 17/03/2025, às 15:06:25
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.886.211/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

CONTROLE INTERNO PAG 72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº. 1185/2025

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei ***NÃO CONSTAR em andamento***, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica ***SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.886.211/0001-43***, *com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho nº. 334, Vila IBC, nesta cidade e comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.*xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; **2)**- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; **3)**- as buscas **relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial** abrangem apenas o ano de 2002 em diante; **4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)**- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) sete dia(s) do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco (07-08-2025).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Silvio André de Souza
Titular Designado - Port. 14/2019
Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado - Port. 17/2019

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrevente Juramentado
Port. 17/2019

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
BANDEIRANTES
PARANÁ

Digitalizado com CamScanner

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43
Av: Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.
CEP: 86.365 - 000

CONTROLE INTERNO
PAG 73

ANEXO III

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Á(o) Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal /PR
Pregão eletrônico : 055/2025

PROPONENTE: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME
ENDEREÇO: AV. PREF. MOACIR CASTANHO – 334. BAIRRO: IBC (SANTA TEREZINHA). CEP: 86360-000.
BANDEIRANTES –PR ;
REPRESENTANTE LEGAL : SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA , PROPRIETARIO, RG 8.362.724-7, CPF 041.199.559-66
Inscrita no CNPJ N.º: 21.886.211/0001-43 FONE:(43) 99974-3013
EMAIL: SHIRLEY_TE@HOTMAIL.COM
Whatsapp: (43)99974-3013
Instituição Financeira (Banco): CAIXA ECONOMICA FEDERAL número da agência:0383-003, número e dígito da conta: 00001437-9, nome do correntista: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais com o público do Programa Melhor Idade com recursos provenientes do Programa Cuida Mais Paraná, de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo:.

Item	DESCRITIVO	Uni.	quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Regência de Coral. ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficina de canto e coral, para integrantes do Grupo Melhor Idade, a partir de 60 anos. Atribuições: 1. Disponibilizar 01 (um) profissional "Maestro" com experiência como maestro de banda, ou como instrutor de fanfarra ou ainda como oficineiros de musicalização; 2. O maestro deverá elaborar um repertório variado que contemple diferentes estilos musicais e níveis de dificuldade, adaptado ao progresso dos alunos; 3. Ensinar desempenho como respiração, afinação, qualidade sonora e expressividade; 4. Capacitar para apresentações de canto e coral em eventos locais e regionais; 5. Desenvolvimento de aulas teóricas e práticas. 6. Realizar avaliações periódicas do desempenho dos alunos e orientação para melhoria; 7. Disponibilizar atendimentos individuais ou em pequenos grupos para alunos que necessitem de suporte adicional; 8. Fornecer partituras, arranjos musicais, e apostilas digitais para as oficinas; 9. Fornecer instrumentos musicais de uso do maestro, tais como teclado, violão, microfone e caixa de som; 10. Apresentação de relatório mensal das atividades realizadas, com fotos, lista de participantes e conteúdo aplicado nas	Horas	96	R$144,29	R$13.851,84

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43
Av: Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.
CEP: 86.365 - 000

CONTROLE INTERNO
PAG 74

	aulas; 11. Ministrar aulas de teoria musical, leitura de partituras, formação de acordes, ritmos, e outros conceitos necessários. Local: Centro de Convivência do Idoso – CCI (Campão). Quantidade de turmas: 01 (uma) Quantidade de alunos: mínimo de 20 e máximo 30; Tempo de duração da aula: mínimo de 60 minutos; Aulas por semana: 02 (duas), preferencialmente as quartas e sextas no período matutino (previsão para inicio 09h00); Carga horária Semanal: 02 horas; Carga horária máxima mensal: 08 horas. - Despesas com deslocamento, profissionais, transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos e instrumentos musicais de uso pessoal por conta da empresa contratada. - Vigência contratual: 12 (doze) meses				

TOTAL GERAL R$ 13.851,84 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS E OITENTEN E QUATRO CENTAVOS)

.A validade da proposta é de 60dias.
Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e continuados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.2. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
1.3. O custo estimado total da contratação é R$ 13.851,84 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela acima.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital

BANDEIRANTES – PR, 08 DE agosto DE 2025.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA- ACADEMIA ME
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av Prefeito Moacir Castanho, 500
Bandeirantes-PR

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43
Av: Pref. Moacir Castanho - 334, Bairro: IBC, Bandeirantes – Paraná.
CEP: 86.365 - 000

CONTROLE INTERNO
PAG 75

ANEXO 5.1

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Eu, SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA , representante legal da empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA PROPONENTE:– ACADEMIA – ME , informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
1	Regência de coral	Graduação em Música ou a formação técnica, ou a conclusão de no mínimo 02 (dois) cursos livres em música, totalizando carga horária de 80 (oitenta) horas.	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

BANDEIRANTES – PR, 8 DE agosto DE 2025.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA- ACADEMIA ME
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 8.362.724-7 CPF: 041.199.559-66

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av Prefeito Moacir Castanho, 500
Bandeirantes-PR

CONTROLE INTERNO
76
PAG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2720168440

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2008

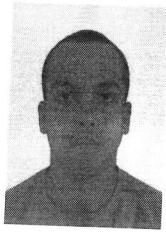

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/04/1988, WENCESLAU BRAZ, PR

4a DATA EMISSÃO
16/11/2023

4b VALIDADE
16/11/2025

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
98434917 SESP PR

4d CPF
061.119.229-20

5 Nº REGISTRO
04468230213

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JAMIL DOS SANTOS

MARCIA REGINA DE SOUZA SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/11/2025	
A1			
B		16/11/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
17535960900
PR924533561

LOCAL
CURITIBA, PR

2720168440

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044682302<133<<<<<<<<<<<<
8804020M2511166BRA<<<<<<<<<<<8
JEAN<<CARLOS<DE<SOUZA<SANTOS<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Universidade Metropolitana de Santos

A Reitora da Universidade Metropolitana de Santos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Música, Licenciatura,
em 20 de janeiro de 2015, confere o grau de

Licenciado em Música

a

Jean Carlos de Souza Santos

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de abril de 1988
R.G. nº 9843491-7 - PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santos, 23 de abril de 2015.

Drª Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora

Sônia Márcia da Côrte
Secretária Geral

Diplomado

Tabellionato de Notas de Wenceslau Braz/PR
Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3277

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original do documento apresentado nesta Serventia.
Emolumentos R$3,85, FRC R$0,80, Funrejus R$0,96, ISS R$0,19, FADEP R$0,19
Wenceslau Braz (PR), 09/11/2015 - 09:15
Em Test° da Verdade
Caio Vinícius Teixeira - escrevente

FRC17128

CONTROLE INTERNO
PAG 77

385893

Digitalizado com CamScanner

CONTROLE INTERNO
FLS 78

Ribeirão do Pinhal, 19 de agosto de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 055/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais com o público do programa melhor idade com recursos provenientes do programa cuida mais paraná.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONTROLE INTERNO
PAG 79

PARECER JURÍDICO N° 114/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTO E CORAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS MUSICAIS COM PÚBLICO DO PROGRAMA MELOR IDADE.

De acordo com o artigo 71 da lei n° 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

CONTROLE INTERNO
FLS 80

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 20 de agosto de 2025.

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 81

Ribeirão do Pinhal, 20 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais com o público do Programa Melhor Idade com recursos provenientes do Programa Cuida Mais Paraná.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-
- PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 055/2025

OBJETO: OFICINA CANTO E CORAL PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 02
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	15 a 17
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	18 a 20
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	34 a 36
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	12
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	14
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	52 a 53
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	21
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	23 a 50
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	23
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	23
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	24,25
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	25,26
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	26,27
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	29,30

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	42 a 43
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	30
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	31
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	37 a 41
20	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	54 a 57
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	59 a 62
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	63 a 77
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	79 a 80
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 81

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **055/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 21 de Agosto de 2025.

GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 055/2025**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais com o público do Programa Melhor Idade com recursos provenientes do Programa Cuida Mais Paraná, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.UNITÁRIO
01	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA	21.886.211/0001-43	144,29

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2025.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais com o público do Programa Melhor Idade com recursos provenientes do Programa Cuida Mais Paraná, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n.º 050/2025**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.UNITÁRIO
01	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA	21.886.211/0001-43	144,29

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 22 de agosto de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1587 | Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

OITAVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 140/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021. Extrato de Aditivo Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ n.º 95.391.876/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta no sistema porta a porta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no município de Ribeirão do Pinhal – PR. Vigência 09/09/2026. Data de assinatura: 22/08/2025. LUIZ CARLOS POLI CPF: 080.630.289-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025 CONTRATO N.º 240/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA CNPJ nº. 21.886.211/0001-43. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais com o público do Programa Melhor Idade com recursos provenientes do Programa Cuida Mais Paraná. Vigência 21/08/2026. Data de assinatura: 22/08/2025, SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA CPF/MF n.º 041.199.559-66 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	14664	Regência de Coral. ***ESPECIFICAÇÃO***: Contratação de empresa especializada para ministrar oficina de canto e coral, para integrantes do Grupo Melhor Idade, a partir de 60 anos. *Atribuições:* 1. Disponibilizar 01 (um) profissional "Maestro" com experiência como maestro de banda, ou como instrutor de fanfarra ou ainda como oficineiros de musicalização; 2. O maestro deverá elaborar um repertório variado que contemple diferentes estilos musicais e níveis de dificuldade, adaptado ao progresso dos alunos; 3. Ensinar desempenho como respiração, afinação, qualidade sonora e expressividade; 4. Capacitar para apresentações de canto e coral em eventos locais e regionais; 5. Desenvolvimento de aulas teóricas e práticas. 6. Realizar avaliações periódicas do desempenho dos alunos e orientação para melhoria; 7. Disponibilizar atendimentos individuais ou em pequenos grupos para alunos que necessitem de suporte adicional; 8. Fornecer partituras, arranjos musicais, e apostilas digitais para as oficinas; 9. Fornecer instrumentos musicais de uso do maestro, tais como teclado, violão, microfone e caixa de som; 10. Apresentação de relatório mensal das atividades realizadas, com fotos, lista de participantes e conteúdo aplicado nas aulas; 11. Ministrar aulas de teoria musical, leitura de partituras, formação de acordes, ritmos, e outros conceitos necessários. **Local:** Centro de Convivência do Idoso – CCI (Campão). Quantidade de turmas: 01 (uma) Quantidade de alunos: mínimo de 20 e máximo 30; Tempo de duração da aula: mínimo de 60 minutos; Aulas por semana: 02 (duas), preferencialmente as quartas e sextas no período matutino (previsão para inicio 09h00); Carga horária Semanal: 02 horas; Carga horária máxima mensal: 08 horas. - Despesas com deslocamento, profissionais, transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos e instrumentos musicais de uso pessoal por conta da empresa contratada. - Vigência contratual: 12 (doze) meses.	96	hora/aula	144,29	13.851,84

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 240/2025 – PR 055/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2025.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.886.211/0001-43 Fone (43) 3542-1653 (43) 99974-3013 e-mail shirley_te@hotmail.com com sede à Avenida Prefeito Moacir Castanho n.º 334 – CEP 86.360-000 – Bairro IBC na cidade de Bandeirantes - PR, neste ato representado pela Senhora **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 8.362.724-7 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 041.199.559-66, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais com o público do Programa Melhor Idade com recursos provenientes do Programa Cuida Mais Paraná, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 055/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	14664	Regência de Coral. ***ESPECIFICAÇÃO***: Contratação de empresa especializada para ministrar oficina de canto e coral, para integrantes do Grupo Melhor Idade, a partir de 60 anos. *Atribuições:* 1. Disponibilizar 01 (um) profissional "Maestro" com experiência como maestro de banda, ou como instrutor de fanfarra ou ainda como oficineiros de musicalização; 2. O maestro deverá elaborar um repertório variado que contemple diferentes estilos musicais e níveis de dificuldade, adaptado ao progresso dos alunos; 3. Ensinar desempenho como respiração, afinação, qualidade sonora e expressividade; 4. Capacitar para apresentações de canto e coral em eventos locais e regionais; 5. Desenvolvimento de aulas teóricas e práticas. 6. Realizar avaliações periódicas do desempenho dos alunos e orientação para melhoria; 7. Disponibilizar atendimentos individuais ou em pequenos grupos para alunos que necessitem de suporte adicional; 8. Fornecer partituras, arranjos musicais, e apostilas digitais para as oficinas; 9. Fornecer instrumentos musicais de uso do maestro, tais como teclado, violão, microfone e caixa de som; 10. Apresentação de relatório mensal das atividades realizadas, com fotos, lista de participantes e conteúdo aplicado nas aulas; 11. Ministrar aulas de teoria musical, leitura de partituras, formação de acordes, ritmos, e outros	96	hora/ aula	144,29	13.851,84

Endereço Site Oficial: www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br - E-mail: pmribeiraodopinhal@hotmail.com e compras.pmribeiraodopinhal@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		conceitos necessários. **Local:** Centro de Convivência do Idoso – CCI (Campão). Quantidade de turmas: 01 (uma) **Quantidade de alunos:** mínimo de 20 e máximo 30; Tempo de duração da aula: mínimo de 60 minutos. Aulas por semana: 02 (duas), preferencialmente as quartas e sextas no período matutino (previsão para início 09h00); Carga horária Semanal: 02 horas; Carga horária máxima mensal: 08 horas. - Despesas com deslocamento, profissionais, transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos e instrumentos musicais de uso pessoal por conta da empresa contratada. - Vigência contratual: 12 (doze) meses.				

2.2 Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (quinze) dias úteis no estabelecimento da contratada conforme no Termo de Referência.

2.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

2.5. O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

2.6. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste *até 30 (trinta) dias antes* do fim de cada período.

2.7. Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

2.8. O pedido de reajuste deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.9. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.10. Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **21/08/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será **mensal** realizado por TED até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, **a qual deverá estar acompanhada de relatório detalhado das atividades e atestado pelo Diretor da Política da Pessoa Idosa**, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301. CNPJ: 76.968.064/0001-42
Endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br - E-mail pmribpinhal@hotmail.com.br e comprasribpinhal@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1614-9358-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Prestar os serviços contratados no município, no prazo, local e forma indicados pela Secretaria de Assistência Social até o final do prazo contratual;
7.1.2 Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;
7.1.3 Ministrar oficinas e aulas referentes aos descritivos do Termo de Referência nos locais e horários definidos e de acordo com as especificações no TR;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

7.1.5 Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
7.1.6 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
7.1.7 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.8 Substituir imediatamente os profissionais que não puderem realizar as atividades ou não prestarem serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Assistência Social informando via e-mail ou por escrito;
7.1.9 Em caso de substituição do profissional deverá ser comprovada a qualificação técnica do mesmo e aceite pela Secretaria de Assistência Social;
7.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas com salários, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento, alimentação, estadia, transporte, equipamentos de uso pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
7.1.11 A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
7.1.12 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculadosobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a divida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e

nacional.

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301. CNPJ: 76.968.064/0001-42

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor Evaldo Generoso.
8.2 A fiscalização terá poderes para:
8.2.1 Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico e solicitar toda adequação necessária;
8.2.2 Vistoriar se locais das atividades e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;
8.2.3 Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
8.2.4 Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;
8.2.5 Controlar o saldo dos serviços;
8.2.6 Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;
8.2.7 Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301. CNPJ: 76.968.064/0001-42
Endereço eletrônico [illegible] - E-mail [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado devera exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de

confidencialidade.

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301. CNPJ: 76.968.064/0001-42
Endereço eletrônico ... E-mail: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
Data: 28/08/2025 14:38:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
CPF: 041.199.559-66

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 017.549.309-05

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

FISCAL:

EVALDO GENEROSO
CPF/MF 719.403.249-04

Edital nº 55/2025

Última atualização 29/07/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 44 - Departamento de Assistencia Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/08/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000078/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 13.851,84

Itens Arquivos **Contratos/Empenhos** Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP
2402025	22/08/2025	22/08/2025 a 21/08/2026	76968064000142-2-000024/2025

Exibir: 10 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.